



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 165

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024:** COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A CONCEDENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ) E A CONVENIENTE LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDL, VISANDO VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL 2024 - 1A FASE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### TERMO DE FOMENTO 01/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado, a **LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI** , CNPJ: 14.015.622/0001-06, representado pelo seu Presidente o Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 1391602480/SSP-BA, CPF nº 022.462.775-90**, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Termo original, firmado em 17/07/2024 para cooperação técnica e financeira entre a concedente (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ) e a convenente LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI, visando viabilizar a realização do Campeonato intermunicipal de Futebol 2024 - 1a FASE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Termo Original tem seu prazo prorrogado até 30/08/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão de ajuste no cronograma de execução. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo Termo avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Termo original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de agosto de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 26 de agosto de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente da Liga Desportiva Ipiraense-LIDI

**DOUGLAS LIMA SANTOS**  
Chefe de Gabinete

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_